



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 2448/2022

Indica ao Prefeito Municipal a troca dos conselheiros jurídicos que o orientam em seu gabinete.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, que se digne

DETERMINAR à Secretaria competente estudo que viabilize a troca dos conselheiros jurídicos que o orientam em seu gabinete.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação vem tendo em vista o OF. de nº 366/21 que informou “Que não há meios de o Município intervir no caso de uma greve”. Oportunamente recomenda-se a leitura do artigo 11 e 12 da Lei nº 7783 de 28 de junho de 1989, que dispõe sobre o exercício do direito de greve, e define as atividades essenciais.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2022.

Edivaldo Alcântara

Vereador